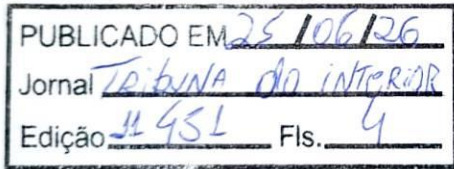




LEI Nº 1551/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.



A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 1.534.706,00 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Seis Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DA SAUDE		
10.301.0008.2200	MANTER O PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
3.3.90.92.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO-PESSOAL CIVIL	494	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	R\$ 341.776,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	R\$ 20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	494	R\$ 392.930,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	494	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	494	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	494	R\$ 660.000,00
TOTAL			R\$ 1.534.706,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 1.514.706,00, provenientes de provável excesso de arrecadação e R\$ 20.000,00 de provável excesso de aplicação financeira na fonte 494 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 24 de março de 2026.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL